

**SERVIÇOS SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS****Comissões e Encargos <sup>(1)</sup> por Serviços sobre Valores Mobiliários**

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço, devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

**1. Transações de compra/venda <sup>(2)</sup>:**

- Ações e Obrigações: 1% s/ montante bruto  
mín. para ordens a executar no NYSE e NASDAQ: \$10 <sup>(5)</sup> por operação  
mín. para ordens a executar no LSE: £10 <sup>(5)</sup> por operação  
mín. para ordens a executar noutros mercados: €10 por operação
- Outros títulos: a acordar caso a caso

**2. Ordens de subscrição/resgate de fundos de investimento <sup>(2)</sup>:**

- Subscrição: entre 0% e 2% <sup>(3)</sup>
- Resgate: entre 0% e 5% <sup>(3)</sup>

**3. Aconselhamento e Guarda / Custódia <sup>(4)</sup>:**

Será aplicável uma das comissões descritas abaixo, conforme estabelecido nas condições particulares do contrato.

**3.1. Comissão de Custódia**

0,5% mín. €200 por ano

*Taxa anual, periodificada semanalmente, sobre a valorização da carteira de valores mobiliários em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. A valorização da carteira é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal.*

*A taxa anual ou o montante mínimo anual são cobrados trimestralmente (mínimo trimestral € 50).*

*Sem prejuízo do previsto neste Preçário em relação a eventuais encargos que possam decorrer para o Banco Finantia, não será cobrada a comissão de custódia relativamente a ações representativas do capital social do Banco Finantia, S.A. e da Finantipar, S.A.*

**3.2. Comissão “All In”**

2% mín. € 1.000 por ano

*Taxa anual, periodificada semanalmente, sobre a valorização da carteira de valores mobiliários em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. A valorização da carteira é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal.*

*A Taxa Anual já inclui o valor das comissões relativas a transações de compra e venda de instrumentos financeiros, não se aplicando a comissão prevista no ponto 1.*

**SERVIÇOS SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS**

A taxa anual ou o montante mínimo anual são cobrados trimestralmente (mínimo trimestral € 250).

Sem prejuízo do previsto neste Preçário em relação a eventuais encargos que possam decorrer para o Banco Finantia, a comissão por gestão de ativos não será aplicada sobre as ações representativas do capital social do Banco Finantia, S.A. e da Finantipar, S.A.

**4. Guarda de Valores <sup>(4)</sup>:**

- Valores mobiliários cotados no Euronext Lisboa: € 15 por trimestre
- Outros Valores mobiliários: 0.3%
  - mín. valores cotados no NYSE e NASDAQ: \$15 <sup>(5)</sup> por trimestre
  - mín. valores cotados no LSE: £15 <sup>(5)</sup> por trimestre
  - mín. valores cotados noutros mercados, exceto Euronext Lisboa: €15 por trimestre

*Taxa anual, periodificada semanalmente, sobre a valorização da carteira de valores mobiliários em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. A valorização da carteira é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal. A taxa anual ou o montante trimestral são cobrados trimestralmente.*

*Sem prejuízo do previsto neste Preçário em relação a eventuais encargos que possam decorrer para o Banco Finantia, não será cobrada comissão de custódia relativamente a ações representativas do capital social do Banco Finantia, S.A. e da Finantipar, S.A.*

**5. Movimentação de valores mobiliários <sup>(4)</sup>:**

- Valores mobiliários titulados:
  - Depósito: € 1 por certificado  
mín. € 50 por operação
  - Levantamento: € 2 por certificado  
mín. € 100 por operação

*A instrução deverá ser recebida pelo Banco até às 12h00, sendo o cliente informado, durante os 2 dias úteis seguintes, da data, hora e local onde poderão ser levantados. A carteira do cliente será debitada no dia do levantamento.*

- Valores mobiliários escriturais: € 50 por espécie  
*No caso da transferência (saída) de valores mobiliários escriturais, a instrução deverá ser recebida pelo Banco até às 12h00, sendo o cliente informado, durante os 2 dias úteis seguintes, da data de execução da mesma. A carteira do cliente será debitada no dia de recebimento da instrução.*

**SERVIÇOS SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS**

- Certificados de depósito:
  - Transmissão: € 100 por certificado

**6. Processamento de rendimentos de títulos e amortizações <sup>(4)</sup>:**

- Pagamento de dividendos <sup>(6)</sup>: 2.5%
- Pagamento de juros <sup>(6)</sup>: 2.5%
- Amortizações: 2.5%

**7. Outras operações:** a acordar caso a caso

---

<sup>(1)</sup> Ver Condições Gerais

<sup>(2)</sup> Imposto do selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar.

<sup>(3)</sup> Dependendo do Fundo em questão.

<sup>(4)</sup> IVA à taxa de 23% acresce à comissão a pagar.

<sup>(5)</sup> Acresce uma comissão de 0,03% à taxa de câmbio da data do débito da comissão.

<sup>(6)</sup> Sobre o montante do dividendo e do juro será efetuada retenção na fonte às seguintes taxas: IRS - taxa de 28% com carácter liberatório / IRC - taxa de 25% com natureza de pagamento por conta. No caso de valores mobiliários de mercados estrangeiros poderá ser acrescida a fiscalidade local.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Serão aplicadas as condições previstas no atual preçário, salvo condições especiais aprovadas no momento de contratação da operação.

O Banco reserva o direito de alterar sem aviso prévio os valores previstos no atual preçário, só entrando em vigor a nova tabela após sua divulgação nos termos legais.

Ao atual preçário serão acrescidos custos externos originados pela execução das operações. Serão adicionalmente debitados aos clientes os encargos decorrentes do pagamento das taxas de supervisão pelo Banco Finantia à CMVM. Neste momento as taxas de supervisão são as seguintes:

- 0,0075 (por mil) por mês sobre os valores mobiliários registados ou depositados junto do Banco Finantia, conforme previsto no artº 3º, nº 1 e 2, alínea b), da Portaria nº 913-I/2003, de 30 de agosto, na alínea b) do artº 13º e na alínea c) do nº4 do artº 17º do Regulamento da CMVM nº 7/2003.  
A taxa incide sobre a valorização dos valores mobiliários registados e depositados no Banco Finantia no último dia útil de cada mês. A valorização é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal.
- 0,0075 (por mil) por mês sobre a gestão individual de carteiras por conta de terceiros, conforme previsto no artº 6º da Portaria nº 913-I/2003, de 30 de agosto, na alínea b) do artº 13º e na alínea c) do nº 4 do artº 17º do Regulamento da CMVM nº 7/2003. A taxa incide sobre o valor total dos ativos sob gestão no último dia útil de cada mês.  
Relativamente aos valores mobiliários sob gestão, a sua valorização é calculada com base no valor de mercado ou, caso não exista, no seu valor nominal.

No caso de o Banco Finantia prestar serviços de Guarda de Valores Mobiliários cotados na Euronext Lisboa, os encargos decorrentes do pagamento das taxas de supervisão relativamente a este serviço só serão debitados ao cliente no montante em que excederem a comissão prevista no número 6.

As condições acordadas para cada operação, serão sempre formalizadas pelo Banco através de confirmação devidamente autenticada a enviar ao cliente.

As disposições fiscais incluídas no presente preçário referem-se apenas ao regime-regra, devendo o cliente informar-se sobre a sua situação específica.